PROJETO DE LEI EM Nº 022/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 318.884,12.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 318.884,12 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.10.03.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

3.3.90.39.00 - F. 0928 - Fonte 2708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 48.886,94

4.4.90.52.00 - F. 0930 - Fonte 2706 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 112.250,00

02.10.03.15.452.0004.2607 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 - F. 0932 - Fonte 2751 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 144.610,61

02.10.03.17.512.0004.2604 - SANEAMENTO URBANO E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 0945 - Fonte 2709 - Obras e Instalações ..... R$ 13.136,57

Total ..... R$ 318.884,12

§ 1º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o *caput,* fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a IN nº 05/11, Anexo III do TCEMG.

§ 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de abril de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.04.24 17:01:41 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653

Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2023.04.24 16:59:37 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

OFÍCIO EM Nº. 031/2023

Divinópolis, 24 de abril de 2023

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Alexandre de Carvalho
DD Presidente da Câmara Municipal
Divinópolis-MG

Senhor Presidente:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa contem em sua ementa o seguinte objeto: "Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 318.884,12".

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobre Vereadores, o referido Crédito Adicional Suplementar se faz necessário para a utilização do superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, referente à Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para criação do Grupo da Fonte e Destinação de Recursos no número 2 (dois), atendendo ao estipulado pela Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

As aberturas especificadas neste projeto se referem a recursos vinculados, e, portanto, todo o montante somente poderá ser gasto conforme seu vínculo. Os referidos gastos serão utilizados para necessidade de atendimento das demandas, visando a utilização dos recursos vinculados conforme sua destinação prévia e vinculação, sempre obedecendo as necessidades e as normativas legais vigentes.

Cumpre ressaltar, de maneira detalhada, por projeto/atividade, que o presente Projeto de Lei tem como objetivo a delimitação dos seguintes gastos:

- 02.10.03.15.451.0004.2603 – INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL: os recursos vinculados a esta ação são para prover a execução, manutenção, de serviços e materiais na infraestrutura urbana e rural em diversos locais no Município de Divinópolis.

- 02.10.03.17.512.0004.2604 – SANEAMENTO URBANO E RURAL: os recursos vinculados a esta ação são para prover a execução, manutenção, de obras de saneamento urbano e rural em diversos locais no Município de Divinópolis.

- 02.10.03.15.452.0004.2607- MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA: os recursos vinculados a esta ação são para prover a execução, manutenção, de serviços de iluminação pública em diversos locais no Município de Divinópolis.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do Projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação. Valendo da oportunidade, reitero protestos de elevada estima e consideração, **invocando a adoção do regime de urgência, nos termos do art. 50 da Lei Orgânica Municipal.**

Atenciosamente,

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.04.24 17:01:56 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal